



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Conselho de Educação do Distrito Federal



Homologado em 17/11/2011 e publicado no DODF nº 222, de 21/11/2011, página 10.
Portaria nº 160, de 23/11/2011, publicado no DODF nº 225, de 24/11/2011, página 15.

PARECER Nº 221/2011-CEDF

Processo nº 410.000278/2011

Interessado: **Centro Educacional Educare BSB**

Aprova a Proposta Pedagógica do Centro Educacional Educare BSB, incluindo as matrizes curriculares.

I - HISTÓRICO – Pelo presente processo, autuado em 16 de março de 2011, de interesse do Centro Educacional Educare BSB, situado no Setor D Sul, Lote 7, Loja 4 e Subsolo, Taguatinga-Distrito Federal, mantido por Educare Brasília Centro Educacional Ltda., ambos sediados no mesmo endereço, o responsável pela mantenedora solicita autorização para o funcionamento do ensino fundamental e médio, na modalidade de educação de jovens e adultos, presencial, no período noturno, à fl.1.

A referida instituição possui autorização para oferta da educação de jovens e adultos, na forma presencial, equivalente ao ensino fundamental, séries/anos finais e ensino médio, por meio da Portaria nº 232/SEDF, de 15 de dezembro de 2010.

Quanto ao pleito da instituição educacional, registra-se do relatório da Assessoria Técnica deste Colegiado:

Após a análise dos autos, verifica-se que se trata de solicitação de aprovação dos documentos organizacionais, e não autorização de curso já autorizado pela supramencionada Portaria, tendo em vista que pretende atender à educação de jovens e adultos – EJA, na forma presencial, equivalente ao ensino fundamental, séries/anos finais e ao ensino médio, também no noturno, e que as matrizes aprovadas pela Portaria nº 232/SEDF, de 15 de dezembro de 2010, foram para o diurno. Diante disso, apresentou novo requerimento, à fl. 424.

Dos atos legais da instituição, destacam-se:

- Portaria nº 232/SEDF, de 15 de dezembro de 2010, tendo em vista o disposto no Parecer nº 285/2010-CEDF, que credencia, no período de 2 de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2014, o Centro Educacional Educare BSB; autoriza a oferta da educação de jovens e adultos, na forma presencial, ensino fundamental, séries/anos finais, e ensino médio e aprova a Proposta Pedagógica, incluindo as matrizes curriculares, que constituem os anexos I e II do citado parecer;
- Ordem de Serviço nº 28/2011-Cosine/SEDF, que aprova o Regimento Escolar do Centro Educacional Educare BSB.



II – ANÁLISE – O processo encontra-se instruído e documentado de acordo com os artigos 105, inciso V, e 106, inciso I, da Resolução nº 1/2009-CEDF.

Destacam-se os seguintes documentos anexados aos autos:

- Requerimentos com o pleito, fls. 1 e 424;
- cópia da Licença de Funcionamento nº 00229/2010, de 12 de março de 2010, fl. 4;
- Proposta Pedagógica, aprovada pela Portaria nº 232/SEDF, de 15 de dezembro de 2010, fls. 40 a 70;
- Regimento Escolar, aprovado pela Ordem de Serviço nº 28/2011-Cosine/SEDF, fls. 71 a 121;
- Quadro Demonstrativo do Corpo Docente, Técnico-Pedagógico e Administrativo, fls. 122 a 124;
- Laudo de Vistoria para Escolas Particulares nº 70/11, emitido em 6 de abril de 2011, com parecer favorável, fl. 132;
- Relatório de Inspeção Escolar *in loco*, de 21 de junho de 2011, fl. 139;
Relatório Conclusivo da Cosine/SEDF, fls. 240 a 244;
Proposta Pedagógica, nova versão, fls. 340 a 371;
Regimento Escolar, nova versão, fls. 373 a 423.

O Laudo de Vistoria para Escolas Particulares nº 70/11 informa que:

As pendências apontadas em Laudo Técnico anterior foram cumpridas. A instituição cumpre o disposto no decreto 20.769 [...], se encontrando em condições físicas para oferecer a modalidade de ensino: Educação de Jovens e Adultos (segundo e Terceiro segmentos), também no período noturno. (fl. 132)

As condições da instituição educacional, os seus aspectos estruturais e pedagógicos foram verificados na visita de inspeção *in loco*, realizada no dia 21 de junho de 2011, na qual foram solicitadas algumas adequações nos documentos organizacionais, conforme relatório à fl. 139. Entretanto, após análise preliminar emitida pela Assessoria Técnica deste Colegiado, foram verificadas, ainda, algumas necessidades de adequações à legislação vigente, que, de ordem da Presidência do CEDF, foram solicitadas e devidamente atendidas pela instituição educacional, conforme registro às fls. 338 e 339.

O Centro Educacional Educare BSB oferece a modalidade de educação de jovens e adultos, na forma presencial, equivalente às séries/anos finais e ao ensino médio, em conformidade com a legislação e normas vigentes, inclusive quanto às idades mínimas para o ingresso na educação de jovens e adultos, de acordo com a Resolução CNE/CEB nº 3/2010 e a Resolução nº 1/2009-CEDF, que são de 15 (quinze) anos completos para o ensino fundamental e 18 (dezoito) anos completos para o ensino médio, informação esta presente nos documentos organizacionais apresentados.



A instituição educacional estabelece como Missão: “propiciar aos educandos o desenvolvimento harmônico de suas faculdades físicas, mentais, intelectuais e sociais formando cidadãos pensantes, úteis à comunidade local e à sociedade.” (fl. 351)

As matrizes curriculares apresentadas para a modalidade de educação de jovens e adultos – EJA, presencial, equivalentes ao ensino fundamental séries/anos finais e ao ensino médio atendem aos dispositivos legais em vigor e apresentam-se organizadas em base nacional comum e parte diversificada, destacando-se:

Do ensino fundamental – séries/anos finais:

Organizado em 4 (quatro) semestres, sendo que, para o diurno, a carga horária semestral é de 416 (quatrocentas e dezesseis) horas-relógio, perfazendo um total de 1.664 (hum mil, seiscentas e sessenta e quatro) horas-relógio, fl. 358.

Para o turno noturno, a carga horária prevista semestral corresponde a 400 (quatrocentas) horas-relógio, com um total de 1.600 (hum mil e seiscentas) horas-relógio do curso, fl. 359.

Do ensino médio:

Organizado em 3 (três) semestres curriculares, sendo que, para o diurno, a carga horária semestral é de 416 (quatrocentas e dezesseis) horas-relógio, com um total de 1.248 (hum mil duzentas e quarenta e oito) horas-relógio do curso, fl. 360.

No noturno, a carga horária semestral é de 400 (quatrocentas) horas-relógio, com um total de 1.200 (hum mil e duzentas) horas-relógio do curso, fl. 361.

A Língua Estrangeira Moderna obrigatória é o Inglês. O Espanhol é oferecido no turno inverso, em caráter optativo para o aluno, com carga horária de 16 horas. Caso o aluno opte por cursar o Espanhol, serão acrescidas 16 (dezesseis) horas à carga horária do curso.

Os currículos propostos para a educação básica contemplam, ainda, os conteúdos obrigatórios a serem trabalhados de forma interdisciplinar e contextualizada, nos diferentes componentes curriculares, como preconiza o artigo 18 da Resolução nº 1/2009-CEDF, a saber:

História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena, integradas às áreas de Arte, Literatura, História e Geografia; Direito e Cidadania e Direitos das Crianças e dos Adolescentes serão ministrados junto às áreas de História e Redação; a Música fará parte integrada do componente curricular Arte. (fl. 357)

Tendo em vista as alterações feitas na nova versão da Proposta Pedagógica, fls. 340 a 371, foi acrescentada aos autos nova versão do Regimento Escolar, fls. 373 a 423, que deve ser objeto de análise pela Coordenação de Supervisão Institucional e Normas de Ensino - Cosine/SEDF, para aprovação.



III - CONCLUSÃO – Em face do exposto e dos elementos de instrução do processo, o parecer é por aprovar a Proposta Pedagógica do Centro Educacional Educare BSB, situado no Setor D Sul, Lote 7, Loja 4 e Subsolo, Taguatinga-Distrito Federal, mantido por Educare Brasília Centro Educacional Ltda., ambos sediados no mesmo endereço, incluindo as matrizes curriculares, que constituem os anexos I a IV.

É o parecer.

Brasília, 1º de novembro de 2011.

LUIZ OTÁVIO DA JUSTA NEVES
Conselheiro-Relator

Aprovado na CEB
e em Plenário
em 1º/11/2011

NILTON ALVES FERREIRA
Presidente do Conselho de Educação
do Distrito Federal



Anexo I do Parecer nº 221/2011-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: CENTRO EDUCACIONAL EDUCARE BSB Modalidade: Educação de Jovens e Adultos equivalente ao Ensino Fundamental – séries/anos finais Regime semestral: 20 semanas Turno: Diurno					
PARTES DO CURRÍCULO	COMPONENTES CURRICULARES	SEMESTRES			
		1º	2º	3º	4º
BASE NACIONAL COMUM	Língua Portuguesa	X	X	X	X
	Arte	X	X	X	X
	Educação Física	X	X	X	X
	Matemática	X	X	X	X
	Ciências	X	X	X	X
	História	X	X	X	X
	Geografia	X	X	X	X
PARTE DIVERSIFICADA	Língua Estrangeira Moderna - Inglês	X	X	X	X
	Redação	X	X	X	X
TOTAL SEMANAL DE MÓDULOS-AULA		25	25	25	25
TOTAL SEMESTRAL DE HORAS		416	416	416	416
TOTAL DO CURSO		1664			
OBSERVAÇÕES: 1. Horário: - Matutino: 7h30 às 12h. - Vespertino: 13h30 às 18h. 2. Duração do módulo-aula: 50 minutos 3. Intervalo: 20 minutos, não computados como horário de aula. 4. O quantitativo de módulos-aula, por componente curricular, é definido no início do período letivo. 5. Aos sábados, a instituição está aberta para atividades extracurriculares.					



Anexo II do Parecer nº 221/2011-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: CENTRO EDUCACIONAL EDUCARE BSB Modalidade: Educação de Jovens e Adultos equivalente ao Ensino Fundamental – séries/anos finais Regime semestral: 20 semanas Turno: Noturno					
PARTES DO CURRÍCULO	COMPONENTES CURRICULARES	SEMESTRES			
		1º	2º	3º	4º
BASE NACIONAL COMUM	Língua Portuguesa	X	X	X	X
	Arte	X	X	X	X
	Educação Física	X	X	X	X
	Matemática	X	X	X	X
	Ciências	X	X	X	X
	História	X	X	X	X
	Geografia	X	X	X	X
PARTE DIVERSIFICADA	Língua Estrangeira Moderna - Inglês	X	X	X	X
	Redação	X	X	X	X
TOTAL SEMANAL DE MÓDULOS-AULA		25	25	25	25
TOTAL SEMESTRAL DE HORAS		400	400	400	400
TOTAL DO CURSO		1600			
OBSERVAÇÕES: 1. Horário: das 18h45 às 23h. 2. Duração do módulo-aula: são oferecidos 3 módulos-aula de 50 minutos e 2 módulos-aula de 45 minutos. 3. Intervalo: 15 minutos, não computados como horário de aula. 4. O quantitativo de módulos-aula, por componente curricular, é definido no início do período letivo. 5. Aos sábados, a instituição está aberta para atividades extracurriculares.					



Anexo III do Parecer nº 221/2011-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: CENTRO EDUCACIONAL EDUCARE BSB Modalidade: Educação de Jovens e Adultos equivalente ao Ensino Médio Regime semestral: 20 semanas Turno: Diurno					
PARTES DO CURRÍCULO	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	SEMESTRES		
			1º	2º	3º
BASE NACIONAL COMUM	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	Língua Portuguesa	X	X	X
		Arte	X	X	X
		Educação Física	X	X	X
	Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias	Matemática	X	X	X
		Física	X	X	X
		Química	X	X	X
		Biologia	X	X	X
		História	X	X	X
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	Geografia	X	X	X
		Sociologia	X	X	X
		Filosofia	X	X	X
PARTE DIVERSIFICADA	Língua Estrangeira Moderna - Inglês	X	X	X	
	Língua Estrangeira Moderna - Espanhol	X	X	X	
TOTAL DE MÓDULOS-AULA SEMANAIS (sem opção do Espanhol)			25	25	25
TOTAL DA CARGA HORÁRIA SEMESTRAL (sem opção do Espanhol)			416	416	416
TOTAL DE MÓDULOS-AULA SEMANAIS (com opção do Espanhol)			26	26	26
TOTAL DA CARGA HORÁRIA SEMESTRAL (com opção do Espanhol)			433	433	433
OBSERVAÇÕES:					
1. Horário: - Matutino: 7h30 às 12h. - Vespertino: 13h30 às 18h.					
2. Duração do módulo-aula: 50 minutos.					
3. Intervalo: 20 minutos, não computados como horário de aula.					
4. A LEM – Inglês é obrigatória. A LEM – Espanhol é oferecida no turno inverso, de forma optativa para o aluno.					
5. A instituição está aberta aos sábados para atividades extracurriculares.					



Anexo IV do Parecer nº 221/2011-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: CENTRO EDUCACIONAL EDUCARE BSB Modalidade: Educação de Jovens e Adultos equivalente ao Ensino Médio Regime semestral: 20 semanas Turno: Noturno					
PARTES DO CURRÍCULO	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	SEMESTRE		
			1º	2º	3º
BASE NACIONAL COMUM	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	Língua Portuguesa	X	X	X
		Arte	X	X	X
		Educação Física	X	X	X
	Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias	Matemática	X	X	X
		Física	X	X	X
		Química	X	X	X
		Biologia	X	X	X
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	História	X	X	X
		Geografia	X	X	X
		Sociologia	X	X	X
		Filosofia	X	X	X
	PARTE DIVERSIFICADA	Língua Estrangeira Moderna - Inglês	X	X	X
Língua Estrangeira Moderna - Espanhol		X	X	X	
TOTAL DE MÓDULOS-AULA SEMANAIS (sem opção do Espanhol)			25	25	25
TOTAL DA CARGA HORÁRIA SEMESTRAL (sem opção do Espanhol)			400	400	400
TOTAL DE MÓDULOS-AULA SEMANAIS (com opção do Espanhol)			26	26	26
TOTAL DA CARGA HORÁRIA SEMESTRAL (com opção do Espanhol)			416	416	416
OBSERVAÇÕES: 1. Horário: 18h45 às 23h. 2. Duração do módulos-aula: são oferecidos 3 módulos-aula de 50 minutos e 2 módulos-aula de 45 minutos. 3. Intervalo: 15 minutos, não computados como horário de aula. 4. A LEM – Inglês é obrigatória. A LEM – Espanhol é oferecida no turno inverso, de forma optativa para o aluno. 5. A instituição está aberta aos sábados para atividades extracurriculares.					